

Estado do(a) BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXERCÍCIO 2022

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 667

DATA: 03/06/2022

Lic/Disp/Inex 001-2022-PE

CREDOR: STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA

VALOR BRUTO R\$ 144.588,48

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 8.964,48

VALOR LÍQUIDO R\$ 135.624,00

DOTAÇÃO: 0206200 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
2021 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - P N A T E  
339039000000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
15 FNDE

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	12348 - X	FME - PNATE	12290	135.624,00

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AV BARREIRAS, 825

CENTRO

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 30.878.051/0001-81

**NOTA DE EMPENHO**

Proc. Adm: 001-2022	Empenho: 191	Exerc.: 2022	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------------------

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 706 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR  
Ação: 2021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - P N A T E  
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
Fonte 15 - FNDE

**DADOS COMPLEMENTARES**

Modalidade: 001-2022-PE - Pregão Eletrônico  
Contrato: 040-2022 - 2022  
Convênio:  
Cat. da Despase: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Incorporação:  
Desp. de Pessoal:  
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.595.493,54	1.448.493,54	147.000,00

**CREADOR**

R.Social/Nome: 46695 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA-ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP  
C.N.P.J/CPF: 09.408.031/0001-50 R.G.:  
I.M.: I.E.:  
Banco: Agência:

Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nº 2487  
Bairro: BROTAS  
Cidade/UF: SALVADOR / BA  
Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**


VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONTEMPLANDO ZONA URBANA, RURAL, ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS E VILAS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONTRATO Nº 040-2022, EXERCÍCIO 2022, ANEXO

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

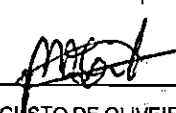
Data do Empenho: 25/01/2022

Valor: 1.448.493,54 ( Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:  
25/01/2022

  
CARLOS LOPES DA FONSECA  
CPF: 493.663.276-72  
Secretário de Educação

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO  
EM: 25/01/2022

  
ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS  
CRC-BA-025632/O-5  
Contador

Login: Nadyane

Empenho: 191

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

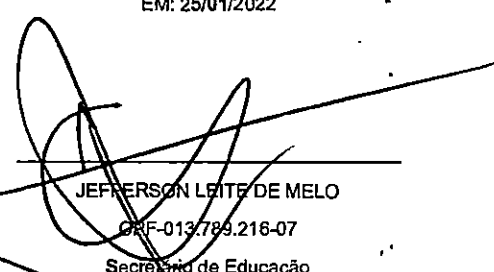
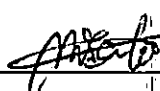
AV BARREIRAS, 825

CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 30.878.051/0001-81

**NOTA DE SUBEMPENHO**

Proc. Adm: 001-2022	Empenho: 191 / 4319	Exerc.: 2022	Tipo: GLOBAL		Crédito: Orçamentário e Suplementar	
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 706 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR Ação: 2021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - P N A T E Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 15 - FNDE			Modalidade: 001-2022-PE - Pregão Eletrônico Contrato: 040-2022-STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho	
1.595.493,54	1.448.483,54	147.000,00	144.588,48	144.588,48	0,00	
<b>CREDDR</b>						
R.Social/Nome: 46695 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP C.N.P.J/CPF: 09.408.031/0001-50 I.M.: Banco:			Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nº 2487 Bairro: BROTAS Cidade/UF: SALVADOR / BA Conta:			
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONTEMPLANDO ZONA URBANA, RURAL, ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS E VILAS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFIRME CONTRATO Nº 040-2022, EXERCÍCIO 2022, ANEXO (05/05/2022 A 31/05/2022).						
<b>Itens do Empenho</b>						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 02/06/2022						
Valor: 1.448.493,54 ( Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Tres Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/01/2022   JEFFERSON LEITE DE MELO CPF-013.789.216-07 Secretário de Educação			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 02/06/2022   ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS CRC-BA-025632/O-5 Contador			

Login: HEBER

Empenho: 191 / 4319

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AV BARREIRAS, 825

CENTRO

LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 30.878.051/0001-81

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Proc. Adm: 001-2022	Empenho: 191 / 4319	Liq: 6.174	Exerc.: 2022	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
---------------------	---------------------	------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 706 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR Ação: 2021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - P N A T E Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte: 15 - FNDE	Modalidade: 001-2022-PE - Pregão Eletrônico Contrato: 040-2022-STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.595.493,54	1.448.493,54	147.000,00	144.588,48	144.588,48	0,00

**CREDDR**

R.Social/Nome: 46695 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nº 2487

C.N.P./CPF: 09.408.031/0001-50 R.G.: Bairro: BROTAS

I.M.: I.E.: Cidade/UF: SALVADOR / BA

Banco: Agência: Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONTEMPLANDO ZONA URBANA, RURAL, ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS E VILAS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONTRATO Nº 040-2022, EXERCÍCIO 2022, ANEXO (05/05/2022 A 31/05/2022).

Data do Empenho: 25/01/2022      Data do Sub Empenho: 02/06/2022      Data da Liquidação: 02/06/2022

Valor Bruto: 144.588,48      Valor Bruto por Extensão: Cento e Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos

RETENÇÃO	
218810104000112000000 - IRRF_15_FNDE	1.735,06
218810108000112000000 - ISS_15_FNDE	7.229,42
<b>Total da Retenção:</b>	<b>8.964,48</b>

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL**

Número do Documento: 1432 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 01/06/2022 - Data de Validade: 31/12/2022      144.588,48

**Total do Documento: 144.588,48**

Valor Líquido: 135.624,00 ( Cento e Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.  Edvaldo Bezerra da Silva Diretor de Controle Interno CRC-BA Nº 030782/0 Matrícula 11438  _____ DECRETO 149/2021 (VIDE NF)  Servidor (a)	DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.   _____ ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS CRC-BA-025632/O-5 Contador
--	---



## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

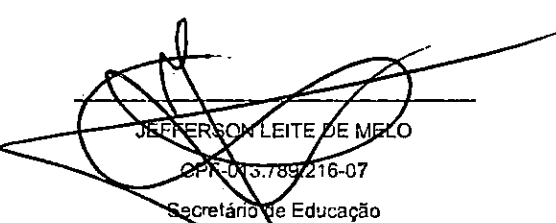

AV BARREIRAS, 825

CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 30.878.051/0001-81

### NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm: 001-2022	Empenho: 191 / 4319	Exerc.: 2022	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			Modalidade: 001-2022-PE - Pregão Eletrônico		
Função: 12 - EDUCAÇÃO			Contrato: 040-2022 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP		
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			Convênio:		
Programa: 706 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ação: 2021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - P N A T E			Incorporação:		
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			Desp. de Pessoal:		
Fonte: 15 - FNDE					
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.595.493,54	1.448.493,54	147.000,00	144.588,48	144.588,48	0,00
<b>CREDOR</b>					
R.Social/Nome: 46695 - STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI - EPP			Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nº 2487		
C.N.P.J/CPF: 09.408.031/0001-50		R.G.:	Bairro: BROTAS		
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: SALVADOR / BA		
Banco:		Agência:	Conta:		
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA.</b>					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONTEMPLANDO ZONA URBANA, RURAL, ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS E VILAS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONTRATO Nº 040-2022, EXERCÍCIO 2022, ANEXO. ( 05/05/2022 A 31/05/2022).					
DATA EMPENHO: 25/01/2022 - DATA DO SUB EMPENHO: 02/06/2022 DATA LIQUIDAÇÃO: 02/06/2022 DATA PAGAMENTO: 03/06/2022					
Valor Bruto: 144.588,48		Valor Bruto por Extensão: Cento e Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos			
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:					
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	4624 - 8	12348-X - FME - PNATE	12290	135.624,00
Total Pago:					135.624,00
Pague-se a quantia de R\$ 144.588,48 ( Cento e Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)			Foi paga a importância autorizada		
 JEFFERSON LEITE DE MELO CPF-015.789.216-07 Secretário de Educação			 MÁRCIO MARTINS BARBOSA CPF-877.340.876-04 Diretor Econômico-Financeiro		

Login:

FERNANDEZ

Empenho: 191 / 4319



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
**00001432**  
 Data e Hora de Emissão:  
**01/06/2022 09:30:25**  
 Código de Verificação:  
**4SPB-N9DI**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:  
**09.408.031/0001-50**  
 Nome/Razão Social:  
**STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
 Endereço:  
**Rua Almirante Alves Câmara 73 , TÉRREO - ENGENHO VELHO DE BROTA - Salvador - CEP: 40243-005 - BA**  
 E-mail:  
**CONTABIL@STATUSNET.COM.BR**

Inscrição Municipal:  
**660.090/001-01**



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
 CPF/CNPJ:  
**30.878.051/0001-81**  
 Endereço:  
**AVE BARREIRAS 825 MIMOSO DO OESTE - Luis Eduardo Magalhães - CEP: 47850-000/BA**  
 E-mail:  
**COCOASSESSORIACONTABIL-GESSICA@HOTMAIL.COM**

Inscrição Municipal:  
 ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente serviço de Transporte Escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, contemplando zona urbana, rural, assentamentos e/ou acampamentos e vilas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, conforme especificado nos anexos do edital Pregão Eletrônico nº 001/2022 e do Processo Administrativo nº 001/2022, 1º ADITIVO. Referente ao período de 05 a 31 de maio de 2022

Mão de obra 60%: R\$ 86.753,09  
 Insumos e encargos 40%: R\$ 57.835,39

Dados bancários:  
 Agência: 4231-5 C/c: 12.290-4 Banco do Brasil

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$144.588,48**

CNAE: 4924800 - Transporte escolar				
Item da Lista de Serviços: 01602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.				
Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 144.588,48	Alíquota (%): 5,00%	Valor do ISS (R\$): 7.229,42	Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 2.168,83	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 7.229,42	Valor Líquido (R\$): 135.190,23
---------------------------	--------------------------	-----------------------------	-----------------------------	---------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Luís Eduardo Magalhães-BA.
- O código de serviço referente a esta Nota Salvador não gera crédito.
- COMPETÊNCIA: 06/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1602-0/01 - Serviços de mudança a congêneres

*Divino Gustavo Pereira Carías*  
 Secretário Municipal  
 de Fazenda  
 Decreto: 817/2022

*José Vitor Alves Dourado*  
 Diretor Administrativo e Financeiro.  
 Decreto Nº 982/2022

*Jefferson Leite de Melo*  
 SEED  
 Secretário Municipal de Educação  
 Decreto Nº 818/2022

**PLANILHA DE MEDIÇÃO - LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BA**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2022**  
**EMPRESA: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**  
**CNPJ: 09.408.031/0001-50 - CRA/BA: 02436**  
**RESPONSÁVEL: JAILSON ALVES DA COSTA - CRA/BA 18544**  
**MEDIÇÃO: 03/2022**

Referente a Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, contemplando zona urbana, rural, assentamentos e/ou acampamentos e vilas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais do Município de Luís Eduardo Magalhães – BA

PLANILHA ADITIVO							
LOTE 01 ADITIVO: MEDIÇÃO 05 DE MAIO A 31 DE MAIO 2022							
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	R\$/KM	QUAT. DIAS RODADO	TOTAL R\$
9	27	UMBURANA I, II, III, IV	MICRO-ÔNIBUS	125,00	R\$ 6,33	20	R\$ 15.825,00
10	28	FAZENDAS ADJACENTES X LEM	Ônibus	173,30	R\$ 5,48	20	R\$ 18.993,68
14	40	FLORAIS LÉA I, II, III, IV, JARDIM PARAÍSO.	Ônibus	67,50	R\$ 8,49	20	R\$ 11.461,50
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 46.280,18</b>
LOTE 02 ADITIVO: MEDIÇÃO 05 DE MAIO A 31 DE MAIO 2022							
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	R\$/KM	QUAT. DIAS RODADO	TOTAL R\$
1	1	BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II.	Ônibus	32,00	R\$ 13,96	20	R\$ 8.934,40
2	2	NOVA BRASÍLIA, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II.	Ônibus	48,00	R\$ 10,50	20	R\$ 10.080,00
5	8	MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus	39,70	R\$ 11,92	20	R\$ 9.464,48
7	11	VERDE VIDA, CIDADE UNIVERSITÁRIA II, LUAR DO CERRADO.	Ônibus	46,30	R\$ 10,75	20	R\$ 9.954,50
9	25	VISTA ALEGRE, BOA VISTA.	Ônibus	58,10	R\$ 9,30	20	R\$ 10.806,60
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 49.239,98</b>
LOTE 03 ADITIVO: MEDIÇÃO 05 DE MAIO A 31 DE MAIO 2022							
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	R\$/KM	QUAT. DIAS RODADO	TOTAL R\$
1	3	MIMOSO II	Ônibus	36,60	R\$ 12,65	20	R\$ 9.259,80
2	5	MIMOSO II	Ônibus	45,00	R\$ 10,97	20	R\$ 9.873,00
3	7	MIMOSO II	Ônibus	52,00	R\$ 9,97	20	R\$ 10.368,80
4	12	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	46,00	R\$ 10,80	20	R\$ 9.936,00
5	16	JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, CIDADE ALTA, CAMPO ELISIOS, JARDIM IMPERIAL, SOL NASCENTE.	Ônibus	41,80	R\$ 11,52	20	R\$ 9.630,72

**José Vitor Alves Dourado**  
 Diretor Administrativo e Financeiro  
 Decreto Nº 383/2022

**Jefferson Leite de Melo**  
 Secretário Municipal de Educação  
 Decreto Nº 318/2022

VALOR TOTAL	R\$ 49.068,32
VALOR GLOBAL	R\$ 144.588,48

Salvador - BA 31 de maio de 2022



STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ: 09.408.031/0001-50  
HAMILTON-ANDRADE DE CARVALHO



Jefferson Leite de Melo  
SEED  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto Nº 818/2022

*Handwritten notes:*  
- 15/05/2022 - 10h30min  
- reunião com a equipe  
- 15/05/2022



VALOR TOTAL	R\$ 49.068,32
VALOR GLOBAL	R\$ 144.588,48

Salvador - BA 31 de maio de 2022



STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ: 09.408.031/0001-50  
HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO



**Jefferson Leite de Melo**  
SEED  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 818/2022



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇOES EIRELI**  
**CNPJ: 09.408.031/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:47 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **88D3.1777.15A7.A21C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222175368

RAZÃO SOCIAL	
STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÃO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	09.408.031/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 660.090/001-01**  
**CNPJ: 09.408.031/0001-50**

Contribuinte: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI  
Endereço: Rua Almirante Alves Câmara, Nº 73  
TÉRREO  
ENGENHO VELHO DE BROTAS  
40.243-005

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 12:18:23 horas do dia 12/12/2021.  
Válida até dia 10/06/2022.

Código de controle da certidão: **047C.E1B5.A13E.3965.F4FC.6B05.E467.6D54**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.408.031/0001-50

**Razão Social:** STATUS CONS E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

**Endereço:** R ALMIRANTE ALVES CAMARA 73 / ENGENHO VELHO DE BR / SALVADOR /  
BA / 40243-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2022 a 10/06/2022

**Certificação Número:** 2022051204100849058841

Informação obtida em 12/05/2022 17:42:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.408.031/0001-50

Certidão n°: 7050367/2022

Expedição: 02/03/2022, às 11:55:34

Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.408.031/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 040/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022**

**TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E A EMPRESA STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E 10.520/02.**

**O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nos 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 043.930.175-01, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.878.051/0001-81, representado neste ato pelo senhor Secretário municipal de Educação, **CARLOS LOPES DA FONSECA**, residentes e domiciliados nesta cidade, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa do senhor **Willton Barbosa Novaes**, Procurador Geral do Município, doravante **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 09.408.031/0001-50, com sede Rua Almirante Alves Câmara, n.º 73, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador-BA, CEP: 40.243-005, E-mail: [status.consultoria@hotmail.com](mailto:status.consultoria@hotmail.com) Telefones (71) 2132-9684 - (77) 3611-4760 neste ato representado pelo senhor Sr. Hamilton Andrade de Carvalho, (sócio- administrador) portador do RG sob o n.º 1000828239 SSP/BA, CPF/MF sob o n.º 006.497.125-28, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firma o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, pelo Prefeito Municipal em 25/01/2022; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

**Parágrafo Único.** O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2022,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para atendimento específico ao Transporte Escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, contemplando zona urbana, rural, assentamentos e/ou acampamentos e vilas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta no Termo de Referência do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022.

LOTE 01:							
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	KM/200 DIAS	R\$/KM	TOTAL R\$
1	9	MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus	45,00	9.000,00	R\$ 10,97	R\$ 98.730,00
2	13	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	54,00	10.800,00	R\$ 9,74	R\$ 105.192,00
3	14	LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	56,00	11.200,00	R\$ 9,52	R\$ 106.624,00
4	15	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	52,50	10.500,00	R\$ 9,90	R\$ 103.950,00
5	18	JARDIM DAS ACÁCIAS	Ônibus	39,10	7.820,00	R\$ 12,06	R\$ 94.309,20
6	20	VILA BURITIS, SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS, SOLAR DOS BURITIS.	Ônibus	85,80	17.160,00	R\$ 7,44	R\$ 127.670,40
7	22	PLACAS, SETOR INDUSTRIAL.	MICRO-ÔNIBUS	178,80	35.760,00	R\$ 5,52	R\$ 197.395,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

8	26	JARDIM PARAÍSO	Ônibus	49,20	9.840,00	R\$ 10,32	R\$ 101.548,80
9	27	UMBURANA I, II, III, IV	MICRO-ÔNIBUS	125,00	25.000,00	R\$ 6,33	R\$ 158.250,00
10	28	FAZENDAS ADJACENTES X LEM	Ônibus	173,30	34.660,00	R\$ 5,48	R\$ 189.936,80
11	29	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Kombi	66,00	13.200,00	R\$ 8,57	R\$ 113.124,00
12	36	BELA VISTA	Van	146,36	29.272,00	R\$ 5,83	R\$ 170.655,76
13	39	LUAR DO OESTE, SOLAR DO OESTE, TOP PARK, VISTA ALEGRE, BOA VISTA, SANTA CRUZ III, CONQUISTA.	Ônibus	147,60	29.520,00	R\$ 5,81	R\$ 171.511,20
14	40	FLORAIS LÉA I, II, III, IV, JARDIM PARAÍSO.	Ônibus	67,50	13.500,00	R\$ 8,49	R\$ 114.615,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>1.286,16</b>	<b>257.232,00</b>	<b>R\$ 7,21</b>	<b>R\$ 1.853.512,36</b>

LOTE 02							
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	KM/200 DIAS	R\$/KM	TOTAL R\$
1	1	BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II.	Ônibus	32,00	6.400,00	R\$ 13,96	R\$ 89.344,00
2	2	NOVA BRASÍLIA, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II.	Ônibus	48,00	9.600,00	R\$ 10,50	R\$ 100.800,00
3	4	NOVA BRASÍLIA, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III.	Ônibus	34,50	6.900,00	R\$ 13,20	R\$ 91.080,00
4	6	MIMOSO II	Ônibus	27,50	5.500,00	R\$ 15,66	R\$ 86.130,00
5	8	MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus	39,70	7.940,00	R\$ 11,92	R\$ 94.644,80
6	10	MIMOSO II	Ônibus	27,00	5.400,00	R\$ 15,88	R\$ 85.752,00
7	11	VERDE VIDA, CIDADE UNIVERSITÁRIA II, LUAR DO CERRADO.	Ônibus	46,30	9.260,00	R\$ 10,75	R\$ 99.545,00
8	19	TROPICAL VILLE I, II	Ônibus	34,10	6.820,00	R\$ 13,30	R\$ 90.706,00
9	25	VISTA ALEGRE, BOA VISTA.	Ônibus	58,10	11.620,00	R\$ 9,30	R\$ 108.066,00

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Endereço: Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera

000624



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

10	30	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Van	206,40	41.280,00	R\$ 5,19	R\$ 214.243,20
11	33	VILA 01 E VILA 02	Ônibus	142,80	28.560,00	R\$ 5,89	R\$ 168.218,40
12	34	VILA 01, VILA 02	Van	178,00	35.600,00	R\$ 5,43	R\$ 193.308,00
13	37	BARREIRAS	Ônibus	197,70	39.540,00	R\$ 5,25	R\$ 207.585,00
14	38	BARREIRAS	Ônibus	190,00	38.000,00	R\$ 5,33	R\$ 202.540,00
15	42	CIDADE UNIVERSITÁRIA I, II, LUAR DO CERRADO, VERDE VIDA, NOVO HORIZONTE, PARQUE SÃO JOSÉ, RESIDENCIAL 90, CENTRAL PARK.	Ônibus	103,00	20.600,00	R\$ 6,79	R\$ 139.874,00
VALOR TOTAL				1.365,10	273.020,00	R\$ 7,22	R\$ 1.971.836,40

LOTE 03

ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	KM/200 DIAS	R\$/KM	TOTAL R\$
1	3	MIMOSO II	Ônibus	36,60	7.320,00	R\$ 12,65	R\$ 92.598,00
2	5	MIMOSO II	Ônibus	45,00	9.000,00	R\$ 10,97	R\$ 98.730,00
3	7	MIMOSO II	Ônibus	52,00	10.400,00	R\$ 9,97	R\$ 103.688,00
4	12	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	46,00	9.200,00	R\$ 10,80	R\$ 99.360,00
5	16	JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, CIDADE ALTA, CAMPO ELISIOS, JARDIM IMPERIAL, SOL NASCENTE	Ônibus	41,80	8.360,00	R\$ 11,52	R\$ 96.307,20
6	17	JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER.	Ônibus	28,30	5.660,00	R\$ 15,31	R\$ 86.654,60
7	21	MURIÇOCA, GALINHOS	Ônibus	247,30	49.460,00	R\$ 4,93	R\$ 243.837,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

8	23	LUAR DO ORSTE, VISTA ALEGRE.	Ônibus	56,00	11.200,00	R\$ 9,52	R\$ 106.624,00
9	24	VISTA ALEGRE, BOA VISTA.	Ônibus	51,30	10.260,00	R\$ 10,05	R\$ 103.113,00
10	31	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Van	264,80	52.960,00	R\$ 4,83	R\$ 255.796,80
11	32	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Van	114,40	22.880,00	R\$ 6,47	R\$ 148.033,60
12	35	BELA VISTA	Ônibus	110,40	22.080,00	R\$ 6,60	R\$ 145.728,00
13	41	BOSQUE DOS GIRASSÓIS, CONDOMÍNIO BOSQUE DOS IPÊS, MIMOSO I, II, III, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus	74,20	14.840,00	R\$ 8,07	R\$ 119.758,80
14	43	SOL DO CERRADO, SOLAR DOS BURITIS, JARDIM DAS OLIVEIRAS I, II, III, JARDIM EUROPA, TROPICAL VILLE II, JARDIM IPÊ, VEREDA TROPICAL, JARDIM DAS ACÁCIAS 1º, 2º, 3º ETAPA.	Ônibus	88,20	17.640,00	R\$ 7,34	R\$ 129.477,60
15	44	JARDIM DAS OLIVEIRAS, JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, JARDIM SOL NASCENTE, ALTO DOS CERRADOS, CAMPOS ELÍSEOS, CIDADE ALTA.	Ônibus	101,40	20.280,00	R\$ 6,85	R\$ 138.918,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>1.357,70</b>	<b>271.540,00</b>	<b>R\$ 7,25</b>	<b>R\$ 1.968.625,40</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>4.008,96</b>	<b>801.792,00</b>	<b>R\$ 7,23</b>	<b>R\$ 5.793.974,16</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará até por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, devendo ser observado à emissão da ordem de serviço pela autoridade competente, para início da execução.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Endereço: Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera

000626



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I. A Prefeitura não se obriga em contratar os serviços na sua totalidade, devendo ser executados de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

II. O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

- III. Os serviços serão executados diariamente de segunda-feira a sexta-feira e nos sábados letivos, exceto feriados, totalizando 200 (duzentos) dias letivos, conforme as especificações do Calendário Escolar para o Ano Letivo - 2022. Há previsão de ocorrência de atividades extracurriculares que demandarão atendimento e serão objetos de programação específica, considerando a expertise empresarial em controle operacional, conforme apregoa o objeto desta licitação, seguidas de medições e remuneração correlatas.
- IV. O transporte escolar deverá ser efetuado nos veículos especificados no presente Termo de Referência, devidamente providos de motorista.
- V. Os veículos e motoristas empregados no serviço de transporte escolar deverão estar em condições adequadas e seguras, conforme a legislação de trânsito, e o padrão de antiguidade do Guia de Transporte Escolar do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (antiguidade máxima de 7 a 12 anos dos veículos).
- VI. Em casos específicos, serão permitidos veículos com até 15 (quinze) anos da sua data de fabricação, considerando pouca disponibilidade de veículos em determinadas rotas, em especial vans e ônibus, desde que previamente vistoriado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.
- VII. Os veículos utilizados na prestação de serviço NÃO poderão ser solicitados para revisão ou manutenção preventiva sem que sejam substituídos por outros veículos para cumprir a linha.
- VIII. Os veículos utilizados na prestação de serviços deverão contar com Seguro de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

Proteção total, padrão da ANTT, em caso de colisão e incêndio, por conta da contratada, incluindo proteção adicional a danos materiais e bens de terceiros e danos pessoais a terceiros e aos ocupantes do veículo, também por conta da contratada.

- IX. No caso de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção corretiva e preventiva, a contratada fica obrigada a substituir imediatamente o veículo por outro nas mesmas características e condições contratadas.
- X. A gestão da programação operacional das linhas e dos procedimentos de manutenção e conservação mecânica da frota será da contratada que deve utilizar como base sua garagem, inclusive para procedimentos de fiscalização por parte da contratante.
- XI. Todos os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão ser munidos de MONITOR INTERNO, para todo o trajeto das linhas percorridas, a despesa por esse serviço será arcada pela contratante.

**I - DA CONTRATADA:**

- a) prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada e termo de referência, instrumento originária desta contratação;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do serviço;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, ficando vedada a subcontratação integral do objeto (art. 72 e art. 78, II, da Lei no 8.666/1993),
- f) comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) quando for o caso, sublocar apenas veículos com documentação e/ou emplacamento registrados no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, conforme disposto na Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

Municipal nº 366/20019, ficando todas as obrigações e responsabilidades por conta da contratada.

i) identificar os veículos, com pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 400 mm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, em letras maiúsculas, na tipologia Arial, com altura da letra de 280 mm, sendo permitida a tolerância das respectivas dimensões no percentual de 10% (dez por cento), devendo ser invertidas as cores caso a carroçaria do veículo seja pintada na cor amarela (Art. 136 do CTB, inciso II, Da Lei Federal nº 9.503/97);

j) O abastecimento de combustível dos veículos utilizados na prestação do serviço será efetuado por conta da contratada.

l) as despesas oriundas de inclusive substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, IPVA, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e demais impostos referentes aos veículos, correrão por conta da contratada.

**II - Do CONTRATANTE:**

a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;

b) receber o (s) serviço (s) descritos na Cláusula Primeira.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

O objeto do presente contrato será recebido pelo CONTRATANTE na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**Parágrafo único.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto do presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

contrato, a importância estimada de R\$ 5.793.974,16 (cinco milhões setecentos e noventa e três mil novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), fixados de acordo com o Edital de licitação Pregão Eletrônico n° 001/2022.

O pagamento devido ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a prestação dos serviços de acordo com as especificações ajustadas.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

O valor do futuro contrato, em caso de prorrogação, será reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, por conta da seguinte programação:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME;**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**12.361.706.2018 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 25%;**

**12.361.706.2021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE;**

**12.364.706.2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE);**

**12.361.701.2025 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;**

**FONTE DE RECURSOS:**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Endereço: Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera

000630



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

- 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS;
- 01 - EDUCAÇÃO 25%;
- 15 - FNDE; - FUNDEB 30%.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade dele;
- II - Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022.

II - A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado onexo causal devido à ação ou à omissão do **CONTRATADO**, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, conforme listado a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

- A) Advertência;
- B) Multa;
- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

- A) Atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro;
- B) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;
- C) Nas hipóteses dos itens II descritos neste Edital.

**D) GRAU CORRESPONDÊNCIA**

- 1 R\$ 150,00
- 2 R\$ 250,00
- 3 R\$ 350,00
- 4 R\$ 500,00
- 5 R\$ 2.500,00
- 6 R\$ 5.000,00

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo (a) Servidor **Carlos Lopes da Fonseca**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, designado (a) Gestor Operacional do referido contrato, ou por qualquer proposto legalmente designado.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 25 de janeiro de 2022.

ONDUMAR FERREIRA BORGES  
JUNIOR, 04393017501

Assinado em nome do Sr. Ondumar Ferreira Borges  
em 25/01/2022 às 11:03:11  
CPF: 04393017501

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**

Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CARLOS LOPES DA FONSECA**  
Fund. Municipal de Educação - FME

**WILTON BARBOSA NOVAES**  
Procurador Geral do Município

**STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA  
E CONSTRUÇÕES - EIRELI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA 01

Nome:  
CPF

047.447.555-71

TESTEMUNHA 01

Nome: Adonilamarino  
CPF 086.017.505-95

000633



---

**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome PM LUIS E MAGALHAES-FNDE  
Agência 4624-8  
Conta corrente 12348-X

**Creditado**

Nome STATUS CONSULTORIA ASSESS  
Agência 4231-5  
Conta corrente 12290-4  
Valor 135.624,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JE682215 DIVINO GUSTAVO FERREIRA CARIAS  
JE682214 ONDUMAR F BORGES JR

03/06/2022 10:03:44  
03/06/2022 12:23:08

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE682214 ONDUMAR F BDRGES JR.